



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº502, Vitorino Freire - MA, 14 de Fevereiro de 2020

SUMÁRIO

Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Termos	1

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Gabinete da Prefeita

Termos

CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR MICHAEL JAKSON SILVA DOS SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, DO OUTRO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE**, doravante denominado **CEDENTE**, inscrito no CNPJ sob o n. 06.018.568/0001-16, com sede na Rua Juarez Carvalho, s/n, Centro, Vitorino Freire, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE**, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campo, n. 77, Centro, Município de Vitorino Freire-MA, CEP 65320-000, portadora da Identidade Civil n. 018356492001-0 SSP/MA e do CPF n. 017.027.223-09, e de outro lado o **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do Estado do Maranhão, com sede na Av. Professor Carlos Cunha - Jaracaty, s/n, São Luís, MA, CEP: 65076-820, +55 (98) 3198 – 5500, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, nos termos do ofício n. 151/2020 –GAB/SES, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar **TERMO DE CESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor Senhor **MICHAEL JAKSON DOS SANTOS**, matrícula 1555-1, enfermeiro, lotado no Hospital Municipal Rui Bandeira, pertencente ao quadro pessoal do Município de Vitorino Freire-MA, para exercer a função de Gestor Regional de Saúde da Unidade Regional de Bacabal/MA, prestar serviços junto Secretaria de Estado da Saúde, estado do Maranhão, com ônus para o CESSIONÁRIO, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Instrumento está amparado pelo disposto na Lei Municipal n. 012/2007, subsidiariamente, Lei n. 6.107/1994 do Estado do Maranhão, Termo de Cooperação Mútua e demais normais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, tendo início em 03 (três) de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora; bem como, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONO– DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vitorino Freire/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Vitorino Freire, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

CESSIONÁRIA

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE

Prefeita de Vitorino Freire/MA

CEDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N.: _____

NOME: _____

CPF N.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

14/12/2020 16:15:23